

CONTRATO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.02/CLHO-00111

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA S T BORBA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, com sede na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representada pela Secretária, Sra. Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, inscrito no CPF sob o Nº 742.634.203-49, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa S T BORBA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.411.730/0001-03, situada na Rua Deputado Raimundo Bacelar, 421, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Tavares Borba, portadora do CPF nº 376.302.293-72, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2024.02/CLHO-00111, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Processo do Pregão Eletrônico nº 001/2024 e ARP Nº 027/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, hidráulica e elétrico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivo Plástico P Tubos 175G Adesivo Plástico Para Tubos De Pvc, 175G	Unidades	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
2	Alicate Amperímetro - Material: Plástico , Tipo: Digital , Corrente: 0.1 A 1.000 A, Voltagem: 1 Va 750 Ac/ Dc 1 A 1000 , Alimentação: Bateria , Voltagem Bateria: 9 V, Resistência: 2 MOHM, Aplicação: Eletricidade , Características Adicionais: Data Hold, Beep De Continuidade, Display Lcd 3 1/2	Unidades	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
3	Alicate Universal- Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Tipo Corte: Lateral , Comprimento: 8 PO	Unidades	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
4	Alizar de madeira - Material: Madeira, Largura: 5 CM, Formato: Liso,	Unidades	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
9	Areia Granulometria - Fina , Tipo: Lavada	Metros Cúbicos	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
10	Areia Granulometria - Grossa, Tipo: Lavada,	Metros Cúbicos	113	R\$ 114,90	R\$ 12.983,70
11	Areia Granulometria - Grossa, Tipo: Lavada,	Metros Cúbicos	38	R\$ 114,90	R\$ 4.366,20

12	Argamassa - Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos, Cor: Cinza, Tipo: Ac I, (saco 20Kg)	Sacos	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
21	Brita - Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1	Metros Cúbicos	38	R\$ 204,16	R\$ 7.758,08
22	Brita - Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1	Metros Cúbicos	13	R\$ 204,16	R\$ 2.654,08
26	Bucha Parafuso - Material: Náilon, Comprimento: 2,50 Cm, Espessura: 6 Mm,	Unidades	150	R\$ 0,28	R\$ 42,00
27	BUCHA 7MM	Unidades	150	R\$ 0,11	R\$ 16,50
28	Bucha Parafuso - Material: Náilon, Comprimento: 5 Cm, Espessura: 8 Mm,	Unidades	150	R\$ 0,06	R\$ 9,00
30	Cabo Ferramenta - Material Cabo: Madeira Trabalhada , Comprimento Cabo: 1,50 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Abertura Para Cunha, Diâmetro 4,50 Cm , Aplicação: Enxada	Unidades	25	R\$ 9,95	R\$ 248,75
32	Caibro - Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinho, Largura: 7 CM, Espessura: 5 CM, Comprimento: 540 CM,	Metros	450	R\$ 3,30	R\$ 1.485,00
33	CAIXA DE MADEIRA PARA JANELA (FORRA)	Unidades	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
34	CAIXA DE MADEIRA PARA PORTA (FORRA)	Unidades	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
35	Caixa Sifonada - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Altura: 150 CM, Formato Grelha: Quadrado , Diâmetro Saída Tubo: 50 MM, Diâmetro: 150 CM, Características Adicionais: Conjunto Completo	Unidades	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
36	CALHAS SUPORTE DE 60CM PARA LÂMPADA TUBULAR LED 9W	Unidades	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
37	Câmara Ar Pneu - Material: Borracha , Tamanho: Aro 3,25 X 8 , Características Adicionais: Bico Revestido De Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Carro De Mão	Unidades	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
38	Canaleta - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face , Aplicação: Instalação Elétrica , Dimensões: (AxLxc) 20 X 110 X 2000 MM, Uso: Sistema "X"	Unidades	150	R\$ 4,70	R\$ 705,00
39	CARRETILHA COM ROLDANA	Unidades	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00

40	CARRINHO MÃO - MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL PÉS FERRO, QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 100 L	Unidades	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
41	CATALIZADOR	Unidades	15	R\$ 4,40	R\$ 66,00
43	CERÂMICA 45X45 - piso ceramico antiderrapante 45x45 cm	Metros quadrados	300	R\$ 32,20	R\$ 9.660,00
44	CERÂMICA 45X45 - piso ceramico antiderrapante 45x45 cm	Metros quadrados	100	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
45	Revestimento Piso - Revestimento Piso Material: Cerâmica , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 50 Cm, Comprimento: 50 Cm, Características Adicionais: Esmaltado, Padrão: Pei 4	Metros quadrados	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
46	CHAVE DE FENDA - tipo ponta: philips, material cabo: polipropileno, material haste: carbono temperado, bitola: 1/4 x 10 pol,	Unidades	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
47	CHAVE DE FENDA - tipo: simples, tipo ponta: philips, material cabo: polipropileno, material haste: aço cromo vanádio, comprimento haste: aproximadamente 150 mm, bitola: 1/4 x 6 pol,	Unidades	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
49	CHAVE DE GRIFO - material: aço, acabamento superficial: cromado, tipo: grifo, tamanho: 12 pol,	Unidades	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
51	chibanca material: aço carbono , material encaixe cabo: aço carbono , material cabo: madeira , largura: 9,9 cm, altura: 37,5 cm, aplicação: construção civil	Unidades	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
52	Chuveiro não elétrico - material: latão, tipo: com braço, diâmetro: 101,6 mm, bitola: 1/2 pol, características adicionais: rosca para tubo, tratamento superficial: niquelado,	Unidades	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
53	Cimento portland - material: clinker , tipo: cp ii - f 32 (Saco 50 Kg)	Sacos	1875	R\$ 24,67	R\$ 46.256,25
54	Cimento portland - material: clinker , tipo: cp ii - f 32 (Saco 50 Kg)	Sacos	625	R\$ 24,67	R\$ 15.418,75
55	COLHER DE PEDREIRO N°8 - colher pedreiro material: aço carbono , tamanho: 8 pol, material cabo: madeira envernizada , características adicionais: reta - inteiriça	Unidades	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00

56	COLUNA 5/16 C/ 6 MT	Unidades	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
59	CORDA - material: polipropileno, aplicação: múltiplo uso, diâmetro: 10 mm, tipo: trançada,	Metros	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
60	cumeeira - material: fibrocimento , tipo: ondulada , inclinação: 10 gra, comprimento: 600 mm, espessura: 6 mm, largura: 1.100 m	Unidades	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
61	cumeeira - material: alumínio , tipo: normal , inclinação: 170 gra, aplicação: acabamento inclinação telhado , comprimento: 200 cm, espessura: 0,50 mm, largura: 100 c	Unidades	50	R\$ 24,60	R\$ 1.230,00
64	Conexão Hidráulica - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Bitola I: 100 Mm, Tipo: Curva 45° Curta, Características Adicionais: Com Anel, Normas Técnicas: Nbr 7362/99,	Unidades	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
65	Conexão Hidráulica - Conexão Hidráulica, Material Pvc- Cloreto De Polivinila, Tipo Curva 90Longa, Tipo Fixação Encaixe, Aplicação Instalações Esgoto, Bitola 40 Mm	Unidades	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
67	Caixa Descarga - Caixa Descarga Material: Plástico , Cor: Branca , Capacidade: 9 L, Características Adicionais: Peças E Acessórios De Fixação	Unidades	50	R\$ 22,20	R\$ 1.110,00
68	Desempenadeira Manual, Material Aço, Comprimento 25 Cm, Largura 12 Cm, Aplicação Argamassa, Características Adicionais Com Dentes	Unidades	15	R\$ 10,70	R\$ 160,50
70	Disco Corte - Material: Aço Diamantado, Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra/Granito, Diâmetro: 110 Mm, Características Adicionais: Corte A Seco, Diâmetro Furo: 20 Mm	Unidades	25	R\$ 5,51	R\$ 137,75
73	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Trifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidades	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00
75	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 25 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidades	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
76	Disjuntor Baixa Tensão Referência: Sistema N , Número De Fases: Monofásico , Curva De Disparo: C , Corrente Nominal: 32	Unidades	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00

78	disjuntor baixa tensão corrente nominal: 100 a - características adicionais: sistema n,c , tensão nominal: 220 v, número de fases: trifásico	Unidades	25	R\$ 63,80	R\$ 1.595,00
79	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 70 A - Disjuntor Baixa Tensão - , Número De Fases: Trifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidades	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
81	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono , Forma: Vareta , Diâmetro: 2,50 Mm, Normas Técnicas: Aws E 6013	Quilogramas	25	R\$ 12,80	R\$ 320,00
83	Eletroduto - Material: Pvc, Aplicação: Instalação Elétrica, Cor: Preta, Tipo: Rígido, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 Mm,	Metros	25	R\$ 1,16	R\$ 29,00
84	Eletroduto - Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Rígido , Bitola: 25 Mm, Tipo Fixação: Soldável	Metros	25	R\$ 2,83	R\$ 70,75
85	Eletroduto - Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Rígido , Bitola: 32 Mm, Cor: Cinza , Aplicação: Instalação Elétrica	Metros	25	R\$ 3,15	R\$ 78,75
87	Eletroduto - Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Rígido , Bitola: 50 Mm2, Cor: Preta , Tipo Fixação: Soldável , Características Adicionais: Anti-Chama , Normas Técnicas: Iso 9001	Metros	25	R\$ 4,19	R\$ 104,75
89	ELETRODUTO TIPO GARGANTA 25	Unidades	75	R\$ 3,02	R\$ 226,50
93	ESCALA DE 10M (METÁLICA)	Unidades	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
112	FIO TORCIDO 1,5 MM	Metros	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
113	Fita Isolante Elétrica - Comprimento: 10 M, Largura: 19 Mm, Espessura: 0,76 Mm, Características Adicionais: Alta Fusão	Unidades	50	R\$ 15,52	R\$ 776,00
114	Adesivo Veda-Calha - Fita , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Largura: 30 Cm, Características Adicionais: Manta Impermeabilização Aluminizada (Rolo 10 Metros)	Metros	50	R\$ 8,45	R\$ 422,50
116	Trena - Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 12,5 Mm, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Certificado De Calibração Pelo Inmetro.	Unidades	5	R\$ 24,20	R\$ 121,00
117	Fita Veda Rosca, Material Teflon, Comprimento 20 M, Largura 18 Mm	Unidades	75	R\$ 1,42	R\$ 106,50
118	Fita Sinalização, Características Adicionais Formato Cores Em Diagonal, Zebrada, Cor Preta E Amarela, Comprimento 200 M, Largura 7 Cm	Unidades	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00

119	Flange - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Roscável , Diâmetro Nominal: 3/4 Pol, Aplicação: Rede Hidráulica	Unidades	15	R\$ 7,51	R\$ 112,65
120	Flange - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Diâmetro Nominal: 1 Pol, Aplicação: Rede Hidráulica	Unidades	15	R\$ 11,99	R\$ 179,85
121	Flange, Material Aço Forjado Astm-A-105, Tipo Sobreposto, Diâmetro Nominal 32 Mm, Características Adicionais Para Solda (Slip-On), Pn16, Normas Técnicas Bs 4504 Tab. 16/5	Unidades	15	R\$ 48,90	R\$ 733,50
122	Flange 40 mm	Unidades	13	R\$ 16,70	R\$ 217,10
123	Flange - Material: Polipropileno, Normas Técnicas: Ansi B16.5, Diâmetro Nominal: 50 Mm,	Unidades	13	R\$ 12,85	R\$ 167,05
126	FLECHAL	Metros	225	R\$ 50,20	R\$ 11.295,00
127	FLECHAL	Metros	75	R\$ 50,20	R\$ 3.765,00
128	foice - material: aço, olho: 30 mm, comprimento olho: 95 mm, dureza: 42 a 46 rc, tipo: roçadeira, tratamento superficial: pintura envernizada, comprimento lâmina: 280 mm, peso: 610 g,	Unidades	5	R\$ 28,70	R\$ 143,50
129	furadeira - tipo: impacto, potência: 750 w, tamanho mandril: 1/2 pol, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: duas velocidades, variável e reversível, velocidade: 0 a 3.000 rpm, capacidade perfuração concreto: 16 mm, capacidade perfuração aço: 13 mm, capacidade perfuração madeira: 25 mm, acessórios: chave de mandril, empunhadora auxiliar, 14 brocas, capacidade perfuração alumínio: 13 mm,	Unidades	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00
130	Gesso - aspecto físico: pó, aplicação: construção civil, cor: branco, tipo: estuque, origem: mineral, (saco 40 Kg)	Quilogramas	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
137	janela - material: madeira itaúba , comprimento: 1,40 m, largura: 1,20 m, características adicionais: espessura de 3 cm	Unidades	19	R\$ 467,00	R\$ 8.873,00
138	janela - material: madeira itaúba , comprimento: 1,40 m, largura: 1,20 m, características adicionais: espessura de 3 cm	Unidades	6	R\$ 467,00	R\$ 2.802,00
141	JOELHO PVC L R DE 32MM	Unidades	25	R\$ 1,90	R\$ 47,50

143	conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila , aplicação: instalações prediais água fria , tipo: joelho 90° , tipo fixação: soldável , bitola: 20 mm	Unidades	113	R\$ 0,58	R\$ 65,54
144	conexão hidráulica material tipo: joelho 90° , material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: soldável e roscável, bitola lado roscável: 1/2 pol, bitola lado soldável: 25 mm, aplicação: instalações prediais água fria, cor: azul,	Unidades	25	R\$ 1,92	R\$ 48,00
145	Conexão Hidráulica - Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 40 Mm	Unidades	25	R\$ 2,20	R\$ 55,00
146	conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila , aplicação: instalações prediais água fria , tipo: joelho 90° , tipo fixação: soldável , bitola: 50 mm	Unidades	25	R\$ 2,15	R\$ 53,75
147	JOELHO PVC L R DE 20MM	Unidades	25	R\$ 1,05	R\$ 26,25
148	JOELHO PVC L R DE 25MM	Unidades	25	R\$ 0,82	R\$ 20,50
150	conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila , aplicação: rede hidráulica e esgoto , tipo: joelho 45° , tipo fixação: soldável , bitola: 40 mm	Unidades	60	R\$ 0,87	R\$ 52,20
152	KIT DE BROCA P/ PAREDE	Unidades	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
153	KIT DE BROCA P/FERRO	Unidades	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
154	KIT DE BROCA P/MADEIRA	Unidades	5	R\$ 25,60	R\$ 128,00
160	LINHA 7X14	Unidades	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
161	Linha Pedreiro - Linha Pedreiro Tipo: Trançada , Tamanho: 100	Metros	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00
162	lixa material: papel , tipo: lixa massa , apresentação: folha , tipo grão: 120 , aplicação: parede	Folhas	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
164	Lixa - Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Aplicação: Parede	Unidades	3	R\$ 0,52	R\$ 1,56
167	Lona - Material: Plastica, Cor: Preta, Largura: 6 M, Comprimento: 50 M,	Metros	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
170	Luva Conexão - Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 32 Mm	Unidades	100	R\$ 1,56	R\$ 156,00
173	LUVA PVC LISA 32MM	Unidades	100	R\$ 1,04	R\$ 104,00
174	Machado - Material: Aço Forjado, Largura Lâmina: 14 Cm, Peso: 3,5 Lb, Comprimento Cabo: 1 M	Unidades	5	R\$ 56,14	R\$ 280,70
175	MANGOTE P/PIA	Unidades	125	R\$ 3,70	R\$ 462,50

176	Mangueira Hidráulica Material: Plástico , Aplicação: Medida De Nível , Cor: Cristal , Diâmetro Interno: 3/8 Po	metros	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
177	mangueira jardim material: pvc e poliéster trançado , diâmetro: 1/2 pol, pressão máxima: 12 bar., comprimento: 50 m, cor: cristal , características adicionais: três camadas intermediaria de pvc transparente	Unidades	50	R\$ 3,92	R\$ 196,00
178	Manta - Manta Material: Fibra De Vidro Laminado , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Gramatura: 450 G/M ²	Unidades	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
180	marreta material: aço carbono forjado e temperado , material cabo: madeira , peso: 1 kg, tipo: oitavado , acabamento superficial: pintura eletrostática	Unidades	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
181	MARRETA DE 4KG - Material: Aço Carbono, Material Cabo: Borracha, Peso: 4 Kg,	Unidades	1	R\$ 227,60	R\$ 227,60
182	Martelete, Tipo Rompedor, Potência 1.510 W, Peso 5 Kg, Tensão Alimentação 220 V	Unidades	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
183	martelo - material: ferro, tipo: unha, tamanho: 27 mm, material cabo: madeira,	Unidades	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
184	MASSA ACRÍLICA C/ 18L	Embalagens	75	R\$ 125,40	R\$ 9.405,00
185	MASSA ACRÍLICA C/ 18L	Embalagens	25	R\$ 125,40	R\$ 3.135,00
187	METALON 10X10X14	Unidades	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
188	tubo metalon - seção: 20 x 20 mm, aplicação: estruturas metálicas em geral/portas e portões , comprimento: 6 m, espessura chapa: 18 mm, formato: quadrangular	Unidades	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
190	tubo metalon seção: 50 x 20 mm, aplicação: construção , espessura chapa: 18 / 1,26 mm, formato: retangular	Unidades	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
192	pá - material cabo: madeira , aplicação: construção civil , material: aço , formato: de bico , tamanho: 300 mm, comprimento cabo: 1,30	Unidades	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
193	PARAFUSO 10MM material: aço carbono zincado, comprimento: 10 mm, tipo rosca: m 5, tipo cabeça: panela,	Unidades	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00

194	PARAFUSO 12MM - material: aço, comprimento: 12 mm, diâmetro: m5 x 12 mm, tipo: sem cabeça, características adicionais: passo: 0,80 mm, tratamento superficial: fosfatizado, normas técnicas: din 267, tipo rosca: m-5,	Unidades	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
195	PARAFUSO 6 MM-material: aço, tipo: cabeça flangeada, comprimento: 60 mm, diâmetro: 6 mm, aplicação: uso geral,	Unidades	100	R\$ 0,33	R\$ 33,00
196	PARAFUSO 8MM - material: aço, características adicionais: com bucha náilon e fenda, comprimento nominal: 8 cm, tipo rosca: francesa, diâmetro nominal: 4 mm,	Unidades	100	R\$ 0,59	R\$ 59,00
197	PARAFUSO DE 7MM	Unidades	375	R\$ 0,58	R\$ 217,50
198	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	Unidades	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
199	parafuso p/ telha 5/16x110mm completo	Unidades	150	R\$ 1,54	R\$ 231,00
200	parafuso - material: aço , tipo: auto brocante , comprimento: 13 mm, diâmetro: 4,20 mm, aplicação: uso geral	Unidades	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00
202	Controle Tecnológico De Materiais De Construção - Pedra Nº 01	Metros Cúbicos	32	R\$ 264,40	R\$ 8.460,80
204	Pia Lavatorio Com Coluna	Unidades	13	R\$ 175,00	R\$ 2.275,00
205	pia material: aço inox 304 , quantidade cubas: 1 un, comprimento: 120 cm, largura: 53 c	Unidades	5	R\$ 153,00	R\$ 765,00
206	pia material: granito cinza andorinha , quantidade cubas: 1 , comprimento cubas: 50 cm, largura cubas: 32 cm, profundidade cubas: 12 cm, comprimento: 150 cm, espessura: 2 cm, tipo: sintético , largura: 62 cm, características adicionais: cuba aço inox aisi 304 e válvula escape	Unidades	13	R\$ 243,00	R\$ 3.159,00
207	PIA INOX 1,60M	Unidades	13	R\$ 320,00	R\$ 4.160,00
208	Pia - Pia Material: Mármore , Tipo: Sintético , Comprimento: 200 Cm, Largura: 60 Cm, Quantidade Cubas: 1 Un, Profundidade Cubas: 14 C	Unidades	13	R\$ 185,00	R\$ 2.405,00
209	PIA PARA LOUÇA DE AÇO INOX COM CUBA CENTRAL 120X52C - material: aço inoxidável, tipo: liso, comprimento: 120 cm, largura: 55 cm, quantidade cubas: 1 un, comprimento cubas: 40 cm, largura cubas: 30 cm, profundidade cubas: 12 cm, características adicionais: escorredor duplo, cuba central,	Unidades	15	R\$ 107,00	R\$ 1.605,00

210	Trincha - Material Cerdas: Sintética, Tamanho: 2 1/2 Pol, Material Cabo: Plástico,	Unidades	50	R\$ 3,54	R\$ 177,00
211	Plafonier - material corpo: pvc, formato: redondo, cor: branca, características adicionais: simples soquete de porcelana, base e-27,	Unidades	100	R\$ 2,14	R\$ 214,00
215	Pó De Pedra Material: Brita 0 , Aplicação: Alvenaria	Metros Cúbicos	50	R\$ 66,60	R\$ 3.330,00
216	Porta Padrão Madeira: Mista , Comprimento: 2,10 M, Espessura: 3 Cm, Tipo: Almofada , Largura: 80 C	Unidades	57	R\$ 591,00	R\$ 33.687,00
217	Porta Padrão Madeira: Mista , Comprimento: 2,10 M, Espessura: 3 Cm, Tipo: Almofada , Largura: 80 C	Unidades	19	R\$ 591,00	R\$ 11.229,00
218	Porta Padrão Madeira: Compensado , Tipo: Lisa , Largura: 80 Cm, Espessura: 3 Cm, Comprimento: 2,10	Unidades	25	R\$ 151,60	R\$ 3.790,00
219	Porta, Padrão Madeira Angelim, Tipo Lisa, Acabamento Superficial Base Pintura,Largura 80 Cm, Espessura 3 Cm, Características Adicionais Semi-Oca, Emcabeçada, Material Madeira, Altura 210 Cm	Unidades	19	R\$ 678,40	R\$ 12.889,60
220	Porta, Padrão Madeira Angelim, Tipo Lisa, Acabamento Superficial Base Pintura,Largura 80 Cm, Espessura 3 Cm, Características Adicionais Semi-Oca, Emcabeçada, Material Madeira, Altura 210 Cm	Unidades	7	R\$ 678,40	R\$ 4.748,80
221	Porta Padrão Madeira: Imbuia , Largura: 90 Cm, Espessura: 3 Mm, Comprimento: 2,10 M, Características Adicionais: Maciça , Material: Madeira	Unidades	19	R\$ 760,00	R\$ 14.440,00
222	Porta Padrão Madeira: Imbuia , Largura: 90 Cm, Espessura: 3 Mm, Comprimento: 2,10 M, Características Adicionais: Maciça , Material: Madeira	Unidades	7	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
226	Prumo Material: Aço , Características Adicionais: Cordão Náilon E Calço Guia Madeira , Peso: 500	Unidades	5	R\$ 14,40	R\$ 72,00
227	Purificador Água Tipo: Filtro Refil , Aplicação: Bebedouro Industrial Acqua Gelata Pre30 , Referência 1: 1087A	Unidades	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
228	Refil Material: Carvão Ativado , Aplicação: Purificador De Água Ibbi 40	Unidades	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00

229	Regador - Regador, Material Plástico, Tipo Bico Chuveiro, Características Adicionais: Alça Inteira, Capacidade 10 L	Unidades	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
232	- Registro Esfera Material: Ppr , Tipo: Manual , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 32	Unidades	50	R\$ 7,68	R\$ 384,00
233	Registro Esfera - Material: Pvc, Tipo: Manual, Bitola: 40 Mm, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável,	Unidades	50	R\$ 9,94	R\$ 497,00
234	Registro Esfera - Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Soldável Para Água, Características Adicionais: Com Anel De Vedação Em Borracha, Bitola: 50 Mm,	Unidades	50	R\$ 12,78	R\$ 639,00
235	Registro Esfera - Registro Esfera, Material Pvc Rígido, Tipo Vs, Bitola 20 Mm, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação Soldável	Unidades	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
236	Registro Pvc Soldavel 20 Mm Gaveta	Unidades	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
237	Régua Pedreiro Material: Alumínio , Comprimento: 2	Unidades	5	R\$ 20,51	R\$ 102,55
238	Reparo Válvula Hidráulica - Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso, Modelo Astra, Componentes: Borracha, Flutuador, Guia E Haste,	Unidades	50	R\$ 23,36	R\$ 1.168,00
239	Impermeabilizante Composição Básica: Resina Acrílica Emulsionável, Dióxido De Titânio, , Função: Impermeabilizante Multiuso , Aplicação: Construção Civil , Cor: Vermelho Óxido , Tipo: Brilhante , Aspecto Físico: Líquido	Litros	25	R\$ 109,80	R\$ 2.745,00
240	Revestimento Cerâmico Padrão Visual: Liso , Classe Abrasão: Pei 4 , Comprimento: 31 Cm, Cor: Cinza Claro , Largura: 31 Cm, Características Adicionais: Esmaltada	Metros quadrados	200	R\$ 47,20	R\$ 9.440,00
241	Ripa - material: madeira , espécie: eucalipto , comprimento: 4 m, espessura: 1,50 cm, largura: 5 cm	Metros	400	R\$ 5,06	R\$ 2.024,00
244	Rolo Pintura Predial - Rolo Pintura Predial Material: Espuma Sintética , Comprimento: 23 Cm, Material Cabo: Plástico Resistente	Unidades	25	R\$ 5,86	R\$ 146,50
247	Rolo Para Textura, De Nylon (Cabelo De Anjo), 23 Cm, Com Cabo	Unidades	25	R\$ 45,80	R\$ 1.145,00
248	Seixo Rolado Material: Pedra , Aplicação: Concreto , Tamanho: 19 A 30 M	Metros Cúbicos	57	R\$ 117,80	R\$ 6.714,60

249	Seixo Rolado Material: Pedra , Aplicação: Concreto , Tamanho: 19 A 30 M	Metros Cúbicos	19	R\$ 117,80	R\$ 2.238,20
250	Selador Acrílico Galão 3,6 Litros	Unidades	100	R\$ 32,80	R\$ 3.280,00
251	Selador - Galão Com 18 Litros	Unidades	50	R\$ 99,40	R\$ 4.970,00
253	Serrote Profissional - Material Lâmina: Aço Alto Carbono, Tratamento Superficial: Temperado E Lixado, Tipo: Travado, Quantidade Dentes: 7 Por Polegada Un, Material Cabo: Madeira, Tamanho: 20 Pol,	Unidades	5	R\$ 35,20	R\$ 176,00
256	Silicone, Apresentação Pastosa, Composição Química Adesivo Selante Tixotrópicomonocomponente, Tipo Acético	Unidades	25	R\$ 22,60	R\$ 565,00
257	Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta	Unidades	150	R\$ 20,60	R\$ 3.090,00
258	Supercal Em Pó, Pacote Com 5 Kg	pacotes	150	R\$ 8,34	R\$ 1.251,00
259	T Pvc Rigido Agua Soldavel Dn 50X20mm Marca Tigre Ou Similar	Unidades	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
260	T PVC DE 100 MM	Unidades	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
261	T PVC DE 40 MM	Unidades	50	R\$ 1,36	R\$ 68,00
262	T Pvc Rigido Agua Soldavel Dn 50X50mm Marca Tigre Ou Similar	Unidades	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
263	T PVC L R DE 20MM	Unidades	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
264	T PVC L R DE 25MM	Unidades	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
265	T PVC L R DE 32 MM	Unidades	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
266	T PVC LISO DE 25MM	Unidades	50	R\$ 2,28	R\$ 114,00
268	T Pvc Rigido Agua Soldavel Dn 32X25mm Marca Tigre Ou Similar	Unidades	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
270	Tábua Madeira - Espécie: Pinus, Largura: 30 Cm, Espessura: 2 Cm, Tipo Acabamento: Bruta,	Metros quadrados	50	R\$ 16,60	R\$ 830,00
271	Talhadeira Em Aço, 200 X 19 Mmtalhadeira Em Aço, 200 X 19 Mm	Unidades	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
272	TAPS PVC DE 20MM	Unidades	25	R\$ 1,74	R\$ 43,50
273	TAPS PVC DE 25MM	Unidades	25	R\$ 1,76	R\$ 44,00
274	TAPS PVC DE 32MM	Unidades	25	R\$ 3,42	R\$ 85,50
275	TAPS PVC DE 50MM	Unidades	25	R\$ 7,68	R\$ 192,00
276	Tela Metálica - Material: Aço, Altura: 1,20 M, Comprimento: 30 M, Tipo Tela: Alambrado, Tipo Abertura Malha: Quadrada, Tamanho Abertura Malha: 5/8 Pol, Diâmetro Fio: N° 14,	Unidades	13	R\$ 530,40	R\$ 6.895,20
277	Telha: Brasilit Sem Amianto 6Mm Na Medida De 1,83 X1,10	Unidades	75	R\$ 98,00	R\$ 7.350,00
278	Telha: Brasilit Sem Amianto 6Mm Na Medida De 1,83 X1,10	Unidades	25	R\$ 98,00	R\$ 2.450,00

279	Telha - Material: Cerâmica, Tipo: Americana, Comprimento: 44 Cm, Largura: 28 Cm, Rendimento: 12 Un/M2, Tolerância Absorção Água: 12,50 Per, Tolerância Absorção Calor: Baixa, Acabamento Superficial: Natural, Cor: Vermelha,	Unidades	50	R\$ 1,64	R\$ 82,00
280	Telha - Telha, Material Cerâmica, Tipo Colonial, Comprimento 50 Cm, Largura 22 Cm, Rendimento 28 Un/M2, Tolerância Absorção Água 12,50 Per, Tolerância Absorção calor Baixa, Acabamento Superficial Vitrificado, Cor Ocre	Milheiro	38	R\$ 763,00	R\$ 28.994,00
281	Telha - Telha, Material Cerâmica, Tipo Colonial, Comprimento 50 Cm, Largura 22 Cm, Rendimento 28 Un/M2, Tolerância Absorção Água 12,50 Per, Tolerância Absorção calor Baixa, Acabamento Superficial Vitrificado, Cor Ocre	Milheiro	13	R\$ 763,00	R\$ 9.919,00
282	Telha - Telha Material: Alumínio E Zinco , Comprimento: 3 M, Espessura: 0,50 Mm, Tipo: Ondulada , Largura: 1,10	Unidades	75	R\$ 181,40	R\$ 13.605,00
283	Telha - Telha Material: Alumínio E Zinco , Comprimento: 3 M, Espessura: 0,50 Mm, Tipo: Ondulada , Largura: 1,10	Unidades	25	R\$ 181,40	R\$ 4.535,00
284	TERMINAIS TIPO FACA PARA CONDUTOR DE 4MM	Unidades	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
285	Tesoura Para Grama, 12 Polegadas.	Unidades	5	R\$ 41,20	R\$ 206,00
286	Tesoura Poda - Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Características Adicionais: Com Mola , Comprimento: Cerca 20 Cm, Comprimento Lâmina: Cerca 6,5 C	Unidades	5	R\$ 18,02	R\$ 90,10
287	Tijolo - Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 20 Cm, Largura: 20 Cm, Espessura: 10 Cm, Quantidade Furos: 6 Un, Cor: Vermelha , Aplicação: Construção Civil	Milhares	375	R\$ 422,00	R\$ 158.250,00
288	Tijolo - Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 20 Cm, Largura: 20 Cm, Espessura: 10 Cm, Quantidade Furos: 6 Un, Cor: Vermelha , Aplicação: Construção Civil	Milhares	125	R\$ 422,00	R\$ 52.750,00
289	tinta tipo esmalte acabamento: fosco, cor: platina, aplicação: metal e madeira, características adicionais: tipo sintético, (3,6)	Galões	100	R\$ 50,43	R\$ 5.043,00

290	Tinta Acrílica - Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Prazo Validade: 36 Mês, Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Branco Neve (3,6L)	Galões	100	R\$ 43,20	R\$ 4.320,00
291	TINTA LATEX LATA C/18 L - aspecto físico: líquido viscoso colorido, prazo validade: 36 mês, componentes: látex pva, água, resina e pigmentos, tipo acabamento: fosco, cor: branco neve, (18L)	Galões	113	R\$ 85,24	R\$ 9.632,12
292	TINTA LATEX LATA C/18 L - aspecto físico: líquido viscoso colorido, prazo validade: 36 mês, componentes: látex pva, água, resina e pigmentos, tipo acabamento: fosco, cor: branco neve, (18L)	Galões	38	R\$ 85,24	R\$ 3.239,12
293	Tinta Industrial - Tinta Industrial Tipo: Epóxi , Aplicação: Interna E Externa , Características Adicionais: Alta Espessura Cinza Munsell N-3,5 , Cor: Cinza , Superfície Aplicação: Piso , Composição: Resina Epoxi	Unidades	38	R\$ 319,00	R\$ 12.122,00
294	Tinta Industrial - Tinta Industrial Tipo: Epóxi , Aplicação: Interna E Externa , Características Adicionais: Alta Espessura Cinza Munsell N-3,5 , Cor: Cinza , Superfície Aplicação: Piso , Composição: Resina Epoxi	Unidades	13	R\$ 319,00	R\$ 4.147,00
296	Tomada - Tomada Material: Pvc , Modelo: Tripla , Aplicação: Rede Elétrica , Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Interna , Características Adicionais: Sem Espelho De Polos 2P +T , Cor Corpo: Preta , Tensão Nominal: 250 V, Formato Contato: Redondo	Unidades	25	R\$ 16,86	R\$ 421,50
298	Torneira - Material Corpo: Pvc, Tipo: Bóia Caixa-D'água, Diâmetro: 3/4 Pol,	Unidades	25	R\$ 8,68	R\$ 217,00
299	Torneira - Torneira Material Corpo: Pvc , Aplicação: Jardim , Características Adicionais: Com Bico , Diâmetro: 1/2 Po	Unidades	25	R\$ 1,60	R\$ 40,00
300	Torneira - Material Corpo: Pvc Rígido, Cor: Branca, Diâmetro: 3/4 Pol, Tipo: Longa,	Unidades	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
303	TORNEIRA PARA PIA DE PRESSÃO INOX	Unidades	13	R\$ 37,34	R\$ 485,42

304	Torneira - Torneira, Material Corpo Aço Inoxidável Cromado, Tipo Pia, Diâmetro 1/2 Pol, Características Adicionais Bica Móvel Para Bancada Giratória, Tipo Pescoço De, Aplicação Bancada	Unidades	5	R\$ 35,87	R\$ 179,35
306	Torneira Pvc Dn 25Mm Jardim	Unidades	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
307	Controle Tecnológico De Materiais De Construção - Ferro Trelica Tr-8 Leve 6Mt	Unidades	150	R\$ 38,40	R\$ 5.760,00
308	Controle Tecnológico De Materiais De Construção - Ferro Trelica Tr-8 Leve 6Mt	Unidades	50	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
309	trena material: fibra vidro , largura lâmina: 12,5 mm, comprimento: 50 m, características adicionais: certificado de calibracao pelo inmetro.	Unidades	3	R\$ 24,94	R\$ 74,82
316	Tubo Hidráulico - Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 Mm, Tipo: Soldável	Unidades	25	R\$ 10,66	R\$ 266,50
317	Tubo Hidráulico - Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 32 Mm, Aplicação: Tubulação De Água	Unidades	25	R\$ 20,35	R\$ 508,75
318	Tubo Plástico - Tubo Plástico Material: Pvc , Diâmetro: 100 Mm, Comprimento: 6 M, Aplicação: Esgoto	Unidades	50	R\$ 35,97	R\$ 1.798,50
319	Tubo Hidráulico - Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido , Aplicação: Esgoto , Diâmetro: 40 Mm, Tipo: Classe A	Unidades	50	R\$ 16,18	R\$ 809,00
320	Tubo Plástico - Tubo Plástico Material: Pvc , Diâmetro: 50 Mm, Comprimento: 6 M, Aplicação: Esgoto	Unidades	50	R\$ 36,19	R\$ 1.809,50
325	Torquês - Torquês, Material Corpo Aço Forjado, Tipo Alicate, Tamanho 12 Pol, Características Adicionais Cabo Pintado	Unidades	3	R\$ 17,45	R\$ 52,35
326	Válvula De Pia Pvc.	Unidades	25	R\$ 4,44	R\$ 111,00
327	Válvula Escoamento - Válvula Escoamento Material: Metal Inox Cromado , Aplicação: Pia , Diâmetro: 1 1/2 Pol, Características Adicionais: Registro Integrado Para Regulagem De Vazão	Unidades	25	R\$ 4,45	R\$ 111,25
328	Vaso Sanitário - Material: Louça, Cor: Branca, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga, Tipo: Convencional,	Unidades	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
329	Vaso Sanitário - Vaso Sanitário, Material Cerâmica, Cor Cinza, Tipo Convencional	Unidades	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00

330	Vassoura Jardinagem - Vassoura Jardinagem Altura: 44,50 Cm, Material Cerdas: Palha , Quantidade Palha: 22 Un, Tipo: Fixa , Características Adicionais: Cabo Regulável E Largura 37,40Cm , Tipo Lâmina: Metálica E Chata	Unidades	15	R\$ 22,60	R\$ 339,00
331	Vedacit - 18 Litros	Unidades	23	R\$ 371,40	R\$ 8.542,20
332	Vedacit - 18 Litros	Unidades	8	R\$ 371,40	R\$ 2.971,20
333	Impermeabilizante Vedacit 3,6 Ml	Unidades	30	R\$ 76,60	R\$ 2.298,00
334	Verniz - Verniz Acabamento: Semi Brilho , Aplicação: Madeira , Cor: Incolor , Tipo: Cetol , Características Adicionais: Filtro Solar/Proteção Sol E Chuva	Mililitros	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
335	Verniz Industrial - Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição Básica: Poliuretano (Monocomponente), Aplicação: Pisos De Madeira, (3,6 L)	Galões	25	R\$ 44,80	R\$ 1.120,00
336	Telha - Telha Material: Alumínio, Zinco E Silício , Comprimento: 6,20 M, Espessura: 0,50 Mm, Tipo: Trapezoidal , Largura: 1,08	Unidades	25	R\$ 275,00	R\$ 6.875,00
Valor total					R\$ 764.201,99

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R\$ 764.201,99 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e um reais e noventa e nove centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;
- 6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.
- 6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.
- 6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.
- 6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.
- 6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.
- 6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.
- 6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.
- 6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será susgado automaticamente.
- 6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.
- 6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- 8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- 8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- 8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.
- 8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;
- 8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.
- 8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8
- 8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.
- 8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.
- 9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- 9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;
- 9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;
- 9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- 9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- 9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
 - (1) Moratória de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
 - 12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
 - 12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os

créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1101 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1749000000 Outras Vinculações de Transferências

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, 17 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

S T BORBA
CONTRATADO